

ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2025/2026
FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS

SIND PROF ENF TEC DUCH MAS EMP HOSP CASAS E SAÚDE-RS, CNPJ n.º 92.962.745/0001-50, neste ato representado por seu Presidente, Sr. JÚLIO CESAR JESIEN; e **FUNDAÇÃO DE SAÚDE SAPUCAIA DO SUL**, CNPJ n.º 13.183.513/0001-27, neste ato representada por seu Diretor Sr. GILSON DA CONCEIÇÃO SILVEIRA, celebram o presente **ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2025/2026**, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

VIGÊNCIA E DATA-BASE

CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes fixam a vigência do presente Acordo Coletivo de Trabalho no período de 30 de abril de 2025 até 1º de maio de 2026.

ABRANGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Acordo Coletivo de Trabalho, aplicável no âmbito da Fundação acordante, abrangerá a categoria abrangida pelo Sindisaúde RS em atividades nas unidade de Regulação do Estado, sob gestão da Fundação de Saúde Sapucaia do Sul.

CLÁUSULAS ECONÔMICAS

REAJUSTE SALARIAL

CLÁUSULA TERCEIRA — Os empregados representados pelo SINDICATO terão seus salários reajustados, de acordo com a inflação, no percentual de

- 3,69% (Três e sessenta e nove por cento), o percentual de reajuste relativo à retroatividade será desde o mês de maio/2024, ao qual será realizado o pagamento até 15 de agosto de 2025.

- 5,53% (cinco e cinquenta e três por cento), restando a implementação no salário no mês subsequente a assinatura do presente Acordo Coletivo de Trabalho, o percentual de reajuste relativo à retroatividade será desde o mês



de maio/2025, ao qual será realizado o pagamento também mês subsequente a assinatura do presente ACT.

Sapucaia do Sul, 05 de agosto de 2025.



JÚLIO CESAR JESIEN

Presidente Sindisaude RS

GILSON DA CONCEIÇÃO SILVEIRA

Diretor-Geral FSSS